



S
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

Normas Complementares ao Edital PROGRAD n°. 12/2026
Programa de Monitoria da UFJ

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, torna pública as Normas Complementares ao Edital PROGRAD n°. 12 de 26 de março de 2026, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2026/1, a ser realizado no ano civil de 2026. Este edital e informações relacionadas podem ser acessados em <https://monitoria.jatai.ufg.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São concebidas duas modalidades de monitoria:

1.1.1. Monitoria remunerada, na qual o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 do Edital PROGRAD n° 12/2026

1.1.2. Monitoria voluntária, na qual o(a) monitor(a) não receberá bolsa e nenhum tipo de compensação financeira, visto que atua de forma voluntária.

1.2. A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

2. DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E/OU VOLUNTÁRIA)

2.1. O período de vigência deste Edital PROGRAD n°. 12 de 26 de março de 2026, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni (<https://cograd.jatai.ufg.br/p/58181-calendario-academico-2026>)

2.2. Os discentes contemplados com a vaga de monitoria remunerada receberão o valor mensal de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

2.3. A distribuição de bolsas nos cursos do Instituto de Geografia deverá **obrigatoriamente** seguir os seguintes critérios, considerando os pesos atribuídos: número total de discentes atendidos (35%), taxa de reprovação (35%) e carga horária total da disciplina (30%), considerando como base de dados o último ano de oferta presencial da disciplina.

2.3.1. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

1. taxa de reprovação,
2. número de discentes atendidos,
3. carga horária total da disciplina e
4. disciplina com maior carga horária prática.

2.3.2. A princípio, cada discente poderá ser monitor(a) de apenas uma disciplina. Caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em outra disciplina que também deseje assumir, o(a) discente só poderá ser convocado(a) caso não haja outros(as) aprovados(as) aptos(as) a aceitarem a convocação na segunda monitoria pretendida. Ressalta-se que o discente não poderá acumular bolsas, exceção prevista no Edital PROGRAD nº 12/2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderá se inscrever o(a) discente devidamente matriculado (a) em curso de Graduação da UFJ e com aprovação no componente curricular pleiteado. Em caso de vagas em áreas o(a) discente deve ter sido(a) aprovado(a) em todos os componentes curriculares que a compõem.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, a partir da publicação destas normas complementares entre os dias **01/04/2026 à 03/04/2026**:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria

3.3. O(a) discente poderá realizar no máximo duas (02) inscrições em duas disciplinas/componentes diferentes neste processo seletivo.

3.4. Após a realização da sua inscrição no SIGAA, e dentro do prazo de inscrição, o(a) discente deverá enviar e-mail para coordenadora de Monitoria: **simone_marques@ufj.edu.br** com a ordem de preferência de disciplinas nas quais ele(a) se inscreveu (quando for o caso). Em caso de aprovação em mais de uma disciplina, essa ordem será usada para definir em qual disciplina ele(a) será convocado(a).

3.5. Ressalta-se que é de responsabilidade do(a) discente entregar uma cópia, ou enviar para o e-mail informado nas Normas Complementares quando for o caso, seu extrato acadêmico no momento da prova, para comprovar sua aprovação no componente curricular pleiteado. **A NÃO APRESENTAÇÃO** do extrato acadêmico, implicará na desclassificação do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O exame de seleção será realizado pelo(a) Professor(a) orientador(a) e incluirá um ou mais dos seguintes critérios definidos no Quadro do item 4.3:

1. Prova escrita/prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
2. Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
3. Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular;
4. Média relativa do(a) discente;
5. Média global do(a) discente.

4.2. Caso o(a) discente não esteja devidamente inscrito via SIGAA, em hipótese alguma poderá realizar a prova, bem como não apresente seu extrato acadêmico, sob pena de ser desclassificado caso faça a seleção.

4.3. Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas, critérios de seleção, datas e locais/horários previstos para realização das provas e modalidade de monitoria deste processo seletivo estão apresentados no quadro a seguir.

NOME DO CURSO						
Componente Curricular	Pré requisito	Forma de seleção e assunto da prova	Professor(a)	Data/hora/local	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
GEO0061 - Normas Técnicas em Redação Científica e Metodologia de Pesquisa	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dra. Simone Marques Faria Lopes	Enviar Histórico por e-mail, dia 09/04/2026 simone_marques@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA	01	01
GEO0060 - Geologia Geral	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. João Batista Pereira Cabral	Nota final na disciplina Enviar Histórico por e-mail, dia 09/04/2026 cabral@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA	01	0
GEO0027 - Epistemologia da Geografia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. William Ferreira da Silva	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: william_silva@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.	01	01
GEO0008 Cartografia Básica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Prova oral	Dra. Márcia Cristina da Cunha	Dia 09/04/2026 às 13:30 Secretaria do IGEO	01	01
GEO 0024 Formação Socioespacial	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. Matheus Eduardo Souza Teixeira	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: matheus.teixeira@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.	01	01

GEO0044 Geomorfologia	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. Pedro França Junior	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: matheus.teixeira@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.	01	01
GEO 0028 Geografia Agrária	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. Evandro César Clemente	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.	01	
GEO0092 Fundamentos Legais do ordenamento Territorial	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr. William Ferreira da Silva	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: william_silva@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.		01
GEO0007 Climatologia Dinâmica	Ter cursado e sido aprovado na disciplina	Nota final obtida pelo(a) discente no componente curricular	Dr ^a . Regina Maria Lopes	Enviar Histórico no e-mail, dia 09/04/2026: lopesregina@ufj.edu.br constando no assunto o termo: INSCRIÇÃO MONITORIA.		01

4.4. A aplicação das avaliações e a coleta do extrato acadêmico dos(as) candidatos(as) serão de responsabilidade do(a) professor(a) responsável pela aplicação da prova.

4.5. O(a) candidato(a) poderá concorrer a **no máximo duas disciplinas/componentes diferentes**, desde que possua os requisitos necessários e que as datas e horários de realização da seleção para as diferentes disciplinas/componentes curriculares não coincidam.

4.6. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma disciplina não tenha manifestado sua ordem de preferência de disciplinas como definido no item **3.4**, a Coordenação de Monitoria irá escolher em qual disciplina o(a) candidato(a) será convocado(a), usando como critério o objetivo de ter monitores(as) convocados(as) no maior número possível de disciplinas.

4.7. Para aprovação na monitoria, o(a) candidato(a) deve obter nota final maior ou igual a 6,0 (seis) pontos. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) discente como monitor(a), mas apenas o(a) possibilita de constar na lista classificatória final.

4.8. No cálculo da nota final, após aplicação dos critérios de desempate, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondadas para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

4.9. No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos(as) candidatos(as) selecionados(as):

1. maior média no(s) componente(s) curricular(es);
2. maior percentual de integralização;
3. maior média relativa.

4.10. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

4.11. O(a) Professor(a) Orientador(a) da disciplina, após aplicação e correção do exame ou avaliação de outros critérios de seleção, enviará até o dia **14/04/2026** ao (à) representante de monitoria do seu curso o resultado da seleção, especificando:

1. a disciplina (ou área) em que o exame ocorreu;
2. nota final (até 1 casa decimal) obtida considerado conjuntamente com as demais etapas do certame;
3. Status final atribuído a cada candidato(a), dentre as seguintes possibilidades:
 - a) classificado(a);
 - b) não classificado(a);
 - c) ausente.

O(a) representante da monitoria de cada curso deverá enviar os resultados até dia **14/04/2026** à Coordenação de Monitoria do Instituto de Geografia.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **14/04/2026** endereço eletrônico do Instituto de Geografia: <https://estudosgeo.jatai.ufg.br/>

5.2. O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **16/04/2026 (quinta-feira) a partir das 18:00**, no mesmo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3. A Coordenação de Monitoria Local cadastrará no SIGAA o(s) resultado(s) do processo seletivo no dia **16/04/2026**.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que dele discordar poderá interpor recurso ao resultado no dia **15/04/2026**, por meio do preenchimento e envio do formulário “**Solicitação De Recurso Contra os Resultados do Processo Seletivo de Monitoria**” (ANEXO II) via e-mail: simone_marques@ufj.edu.br

6.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado dia **16/04/2026** no endereço eletrônico do Instituto de Geografia <https://estudosgeo.jatai.ufg.br/>

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. No dia **17/04/2026** a Coordenação de Monitoria Local, via SIGAA, convocará os(as) discentes selecionados(as) no processo seletivo para o início das atividades.

7.2. Os(as) convocados(as), a contar da convocação feita pelo SIGAA, deverão aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, conforme orientação abaixo:

SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria.

7.3. **O(a) candidato(a) convocado(a) que não realizar o aceite no prazo de até 48 horas após a convocação será automaticamente desconvidado(a) pelo sistema, para que o(a) próximo(a) discente aprovado(a) seja convocado(a).**

7.4. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo(a) como monitor(a) e deverá contactar o(a) Professor(a) orientador(a) para início das atividades.

7.5. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao(à) discente selecionado(a) de acordo com a ordem de classificação, **abril de 2026 (proporcional) a julho de 2026**, conforme calendário acadêmico aprovado na Reunião do Consuni.

7.6. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, com exceção daquelas de Assistência Estudantil.

7.7. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário(a) de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a RECUSA logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, via portal SIGAA.

7.8. Caso o(a) discente seja selecionado(a) em mais de uma monitoria, ele(a) poderá recusar via portal SIGAA.

7.9. Os(as) discentes selecionados(as) para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários no SIGAA.

7.10. Para as duas modalidades de monitoria os(as) discentes selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE atualizar o endereço de e-mail no SIGAA, sendo exclusivamente pelo domínio da UFJ (@ufj.edu.br).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao(À) discente que houver preenchido todos os requisitos solicitados via sistema e concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo(a) monitor(a) e validação do mesmo pelo(a) Orientador(a).

8.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

8.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1557R/2017 art. 14, §1º, reeditada com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEPEC n. 1612 de 30 de novembro de 2018 e n. 1661 de 29 de novembro de 2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) professor(a) orientador(a) e monitor(a) contemplado com a BOLSA deverão elaborar o Plano de Trabalho em conjunto. Posteriormente, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar/disponibilizar o Plano de Trabalho no processo SEI que foi notificado sobre a disponibilidade da bolsa para seu componente curricular. Em hipótese alguma o Plano de Trabalho deverá ser enviado à PROGRAD.

9.2. O envio e a validação do Relatório Final de Monitoria no SIGAA, são imprescindíveis para que o(a) mesmo(a) possa concorrer às vagas em editais de monitoria subsequentes.

9.3. O(A) discente, ao se inscrever no Edital PROGRAD nº 12/2026 para concorrer à monitoria remunerada ou voluntária do Programa de Monitoria, concorda, automaticamente, com seus termos e condições.

9.4. Em caso de não preenchimento das vagas contempladas com bolsa de monitoria a redistribuição será feita respeitando os critérios de distribuição de vagas estabelecido no item 2.3

9.4.1. A redistribuição ocorrerá primeiramente dentro do curso ao qual a vaga de monitoria foi disponibilizada, não havendo disciplinas ofertadas pelo curso, a redistribuição ocorrerá dentro da Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial, sendo destinada ao curso que ofertou mais vagas de monitoria. Caso não haja disciplinas será redistribuída para a Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial que ofertou mais vagas.

9.5. Em caso de não preenchimento de alguma vaga prevista nas normas complementares, poderá ser realizada a redistribuição desta vaga dentro da própria unidade, para outro componente curricular que tenha candidatos classificados (em lista de espera).


9.5.1. A redistribuição desta vaga ocorrerá mediante solicitação do docente responsável pelo componente curricular de destino da vaga, junto à Coordenação Geral de Monitoria, por intermédio da Coordenação de Monitoria de seu Instituto ou Faculdade, apresentando a devida justificativa da necessidade de aumento da(s) vaga(s) requerida(s) nas normas complementares.

9.5.2 Solicitações sem as devidas justificativas não serão consideradas.


9.5.3. Havendo mais solicitações do que vagas, a ordem de distribuição das vagas deve seguir os mesmos critérios de distribuição de bolsas no item 2.5. E em hipótese alguma, o total de vagas solicitadas pelo Instituto ou Faculdade deve ultrapassar a quantidade de vagas prevista inicialmente nas normas complementares.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria da UFJ e/ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJ.

Jataí, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA PEREIRA CABRAL
Data: 31/03/2026 08:10:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Instituto de Geografia - IGEO de 2026

Documento assinado digitalmente
 SIMONE MARQUES FARIA LOPES
Data: 30/03/2026 16:38:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenadora de Monitoria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº. 12/2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

DIA	EVENTOS
26/03/2026 (quinta-feira)	Publicação do Edital e dos respectivos anexos no site da PROGRAD.
31/03/2026 (terça-feira)	Publicação da Norma Complementar pela Unidade Acadêmica e PROGRAD.
01/04/2026 a 03/04/2026 (quarta a sexta-feira)	Período de inscrição via SIGAA, conforme os seguintes passos: <i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria</i>
07/04/2026 (terça-feira)	Envio da lista de inscritos no processo seletivo pelo Coordenador de Monitoria da Unidade Acadêmica para os docentes orientadores.
09 a 10/04/2026 (quinta-feira a sexta-feira)	Período para aplicação das avaliações pela Unidade Acadêmica
13/04/2026 (segunda-feira)	Comissão de heteroidentificação, caso seja necessário
14/04/2026 (terça-feira)	Divulgação do resultado preliminar pela Unidade Acadêmica.
15/04/2026 (quarta-feira)	Data para entrar com recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares).
16/04/2026 (quinta-feira)	Divulgação do resultado final a partir das 18h
17/04/2026 (sexta-feira)	Início da convocação dos(as) discentes selecionados(as) para o programa de monitoria.

<p>17 a 22/04/2026 (sexta-feira a quarta-feira)</p>	<p>Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA (até 48 horas após a convocação)</p> <p><i>SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria</i></p>
<p>23/04/2026 (quarta-feira)</p>	<p>Início das atividades.</p>
<p>04/05/2026 (segunda-feira)</p>	<p>Formação para os (as) monitores (as) aprovados (as) no edital.</p>
<p>13 a 24/07/2026 (segunda-feira a sexta-feira)</p>	<p>Período para envio e validação do relatório final pelo (a) monitor (a) e orientador (a), respectivamente</p>
<p>24/07/2026 (sexta-feira)</p>	<p>Encerramento das atividades de monitoria</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ANEXO II

Edital do Processo Seletivo de Monitoria da UFJ nº. 12/2026

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-mail			
Edital			
Curso			

Eu me autodeclaro pessoa:

- NEGRA PRETA
 NEGRA PARDA
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723/2023 ou Lei 12.990/2014) e pela política de ações afirmativas implementadas pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às **pessoas negras**, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afrodescendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às **peçoas indígenas**, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato.

III – Se optar pelas vagas destinadas às **peçoas quilombolas**, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO, _____ / _____ / _____

Assinatura